



Aprovada em 23 /2 / 06

CLUBE DE AERONAUTICA

Norma: 029 / DADM / 2006

Maj Brig do Ar Márcio Callafange 1º Vice - Presidente

TÍTULO: ASSESSORIA MÉDICA

I - FINALIDADE:

A Assessoria Médica, diretamente subordinada ao Departamento Administrativo, tem a finalidade de atender à Diretoria, aos Funcionários no que diz respeito a problemas de saúde e excepcionalmente, aos Sócios, somente em casos de emergência.

II – COMPOSIÇÃO:

Apresenta a seguinte composição:

- Chefe da Assessoria;
- Setor de Atenção Primária à Saúde (APS);
- Setor de Enfermagem; e
- Setor de Medicação.

III - ATRIBUIÇÕES:

- 1 Na área de Ambulatório executar as consultas, bem como os pedidos de exames, tratamentos, pequenas cirurgias e curativos.
- 2 Na área de Medicina Preventiva prever inspeções periódicas e anuais dos funcionários com avaliação dos problemas médicos e investigação das causas clínicas.
- 3 Cumprir as normas de Medicina Ocupacional, através da execução de exames admissionais, periódicos, demissionais e retorno ao trabalho.
- 4 Realizar, também, o acompanhamento dos funcionários afastados pelo INSS e a emissão de /CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).
- 5 Elaborar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
- 6- Manter contatos com Hospitais da rede pública e privada, para controle dos funcionários eventualmente internados nestas unidades.
- 7 Intermediar com as Unidades Médicas da Aeronáutica para a obtenção de exames gratuitos para os funcionários.
- 8 Habilitar-se perante o LAQFA (Laboratório Químico Farmacêutico da Aeronáutica), visando a obtenção de medicação para ser fornecida aos funcionários, tendo em vista o tratamento de algumas patologias crônicas e agudas.
 - 9 Elaborar o apoio técnico de campanhas de vacinação para Funcionários e Sócios.
 - 10 Realizar exames periódicos dos Sócios para uso da piscina.
- 11- Montar e inspecionar, periodicamente, as caixas de primeiros socorros da Sede Social, Campestre e Lacustre.
- 12 Controlar a documentação e as condições de saúde das empresas terceirizadas , atuando dentro da área física do Clube.

- 13- Ao Setor de Enfermagem cabe o atendimento em geral, dando remédios, fazendo curativos e medindo a pressão arterial sob a supervisão do Médico e na sua ausência, o Chefe do Sètor de Enfermagem poderá aplicar os medicamentos de uso cotidiano orientando o paciente a procurar contato médico posterior.
- 14 O Enfermeiro não deverá se deslocar para outros setores do Clube, quando estiver de serviço no Posto Médico, a não ser nos casos fortuitos de urgência.
- 15 O Setor de Medicação tem como finalidade principal fornecer aos Funcionários os medicamentos que são adquiridos através do LAQFA ou comprados de acordo com as necessidades.

IV - DO PESSOAL:

A Assessoria Médica é chefiada por um profissional da Área da Saúde, preferencialmente, registrado na Secretaria do Trabalho, como Médico de Medicina e Segurança do Trabalho.

O Setor de Atendimento Primário à Saúde (APS) e o de Medicação é recomendável para um

profissional com as qualificações acima.

O Setor de Enfermagem deverá ser exercido, em princípio, por Enfermeiro (a) de Nível Superior ou excepcionalmente, por Auxiliar de Enfermagem.

- DEFINIÇÕES :

Atenção Primária à Saúde (APS):

É uma ação que visa o bem-estar individual e coletivo de um universo estabelecido através principalmente da Medicina Preventiva e Curativa.

Emergência: Toda a situação em que não há risco de vida iminente.

Urgência: Toda a situação em que há risco de vida imediato.

VI - DISTRIBUIÇÃO:

Presidente 1° Vice – Presidente 2° Vice – Presidente Departamento Jurídico Assessoria de Comunicação Social Assessoria de Informática Departamento Social partamento Cultural Departamento Administrativo Departamento Financeiro Departamento Patrimonial Departamento Aerodesportivo Departamento Beneficente Superintendência da Sede Social Superintendência Sede da Barra da Tijuca Superintendência Sede Lacustre Secretaria Geral Hotel Subdepartamento de Compras	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Tun.
Total	19	Nylin de Luciny Small Nylson de Queiroz Gardel - Cel Av RI
= 10 T		Diretor do Departamento Administrativo